



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.395, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DE DOAR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no dia 30 de novembro de cada ano o Dia de Doar, visando promover a cultura da doação entre as organizações e indivíduos que promovem engajamento das pessoas com as causas e as organizações da sociedade civil, por meio da doação como instrumento para o fortalecimento da democracia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de Maio de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
PREFEITO MUNICIPAL

GASPAR LAUS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO